

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-S/Nº/98, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 258/98 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 23.07.98, as férias da JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA, referentes ao 2º período de 1998, aprazadas para usufruto de 06.07 a 04.08.98, restado 13 (treze) dias, para gozo oportuno e designou a referida Magistrada para atuar na Presidência da Única Junta de Conciliação e Julgamento de Itaporanga/PB, a partir de 23.07.98, até ulterior deliberação. Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 12 de agosto de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA